



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.373, DE 30 DE abril DE 1990

Dispõe sobre implantação de novas áreas de estacionamento regulamentado de veículos em locais permitidos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam definidas como áreas de estacionamento regulamentado de veículos, para o fim previsto na Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, além daquelas implantadas pelo Decreto nº 6.174, de 20 de julho de 1989, mais as seguintes vias públicas, obedecido o horário das 8:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira e das 8:00 às 13:00 horas de sábado:

- Rua São José - trecho compreendido entre as Ruas Dr. Jorge Winther e Sacramento;
- Rua Anízio Ortiz Monteiro - trecho compreendido entre a Rua Sacramento e Av. 9 de Julho;
- Rua Carneiro de Souza - em toda a sua extensão;
- Rua Conselheiro Moreira de Barros - em toda a sua extensão;
- Rua Bispo Rodovalho - em toda a sua extensão;
- Rua Dona Chiquinha de Mattos - em toda a sua extensão;
- Rua Mariano Moreira - no trecho compreendido entre as Ruas Silva Barros e Marquês do Herval;

- Rua Jacques Fêlix



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Rua Dr. Souza Alves - no trecho compreendido entre as Ruas Anízio Ortiz Monteiro e Jacques Félix;
- Rua Visconde do Rio Branco - no trecho compreendido entre as Ruas Dona Chiquinha de Mattos e Jacques Félix;
- Rua Duque de Caxias - no trecho compreendido entre as Ruas Bispo Rodovalho e Jacques Félix;
- Praça Dom Epaminondas - no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Costa e Sacramento;
- Rua do Sacramento - no trecho compreendido entre a Praça Dom Epaminondas e Rua São José.

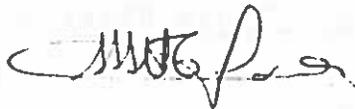
ARTIGO 2º - O estacionamento será permitido nas áreas determinadas mediante pagamento do preço público de Cr\$ 15,00 (Quinze cruzeiros) por hora, por um período máximo de 2 (duas) horas.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 30 de abril de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



~~JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~